



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Adriana Aparecida Pascoal - Bairro São Cristóvão - CEP 35425-069 - Mariana - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 03/2025 - TJMG 1ª/MRN - COMARCA/MRN - ADM. FÓRUM

A Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e da Execução Penal, Diretora do Foro da Comarca de Mariana, Dra. Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, no uso das atribuições do cargo, na forma do artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº 59/2001, etc, atenta aos dispositivos dos artigos 425, 426, §§ 1º a 5º, 436 e seguintes, todos do Código de Processo Penal.

FAZ SABER a todos sobre o presente edital, por meio direto ou via notícias, que se encontrar-se-ão abertas as inscrições para atuar como JURADO, voluntário, atividade não remunerada, do Tribunal do Júri na Comarca de Mariana/MG para o ano de 2026, sendo o período de inscrição da data de 28/08/2025 a 05/09/2025. Os candidatos interessados em participar devem residir na Comarca, ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade, possuir bons antecedentes, estar em dia com as obrigações civis e militares.

As inscrições deverão ser feitas na administração forense, localizada no Fórum, na Rua Adriana Aparecida Pascoal, s/n, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail, mrnadm@tjmg.jus.br, devendo o candidato no ato da inscrição preencher a ficha de inscrição, anexando cópia dos seguintes documentos: documento de identidade; CPF (Cadastro de Pessoa Física); título de eleitor; comprovante de endereço. Bem como certidão negativa criminal e atestado de bons antecedentes.

Os Jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados: homicídio, aborto, infanticídio, induzimento ao suicídio e crimes conexos.

São prerrogativas do jurado: não sofrer descontos salarial em função de seu trabalho no Tribunal do Júri; possuir presunção de Idoneidade moral e preferência, diante de igualdade de condições, em concursos públicos e concorrências públicas. Também possui direito a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. O Jurado, quando convocado, fica obrigado a comparecer à sessão para a qual foi convocado, sob as penas da lei, caso a ausência não seja justificada.

Assim, para que chegasse ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais.

Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade
Mascarenhas

Juíza de Direito

Em 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues Guimarães Andrade Mascarenhas, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 11/08/2025, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23817245** e o código CRC **8A12E14A**.